

## DESCARTE CORRETO DE MEDICAMENTOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO ALTO JACUÍ

SCHEER, Fernanda<sup>1</sup>; CASTANHO, Jeani<sup>2</sup>; PREDIGER, Jessica<sup>3</sup>; JUNGES, Luana<sup>4</sup>;

DEUSCHLE, Viviane Cecília Kessler Nunes<sup>5</sup>

### INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 atribui ao Estado o dever de promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, sendo um direito de todo o ser humano ter acesso à educação ambiental. De fato é importante para que haja produção e consumo sustentável, buscando sempre deixar boas influências para as próximas gerações que poderão viver em um mundo saudável, com recursos naturais de qualidade, promovendo benefícios à humanidade (EICKHOFF, 2009)

Para manter o mundo dessa maneira, deve-se tratar todo o resíduo gerado, desde um simples lixo orgânico domiciliar até substâncias mais nocivas, como produtos químicos utilizados em laboratórios, perfuro cortantes utilizados em hospitais e medicamentos vencidos em estabelecimentos de saúde e ambiente doméstico. Para isso, a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) 358/2005 dispõe sobre a preservação dos recursos naturais do meio ambiente e a RDC 306/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) integra o controle dos processos de segregação, acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final, estabelecendo procedimentos operacionais de acordo com a classificação de riscos e inspeção dos estabelecimentos de saúde (BRASIL, 2004; BRASIL, 2005). No Brasil, o correto descarte dos resíduos sólidos de origem farmacêutica é normatizado tanto pelo Ministério da Saúde quanto pelo do Meio Ambiente, que devem fornecer instrumentos para que os atores envolvidos em atividades que geram resíduos dessa natureza possam dar a disposição final adequada (FALQUETO, 2010).

---

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de Farmácia da UNICRUZ. E-mail: nandaascheer@hotmail.com

<sup>2</sup> Acadêmica do curso de Farmácia da UNICRUZ. E-mail: jeani\_rs@yahoo.com.br

<sup>3</sup> Acadêmica do curso de Farmácia da UNICRUZ. E-mail: jessica.bvicenter@hotmail.com

<sup>4</sup> Acadêmica do curso de Farmácia da UNICRUZ. E-mail: jungesluana5@gmail.com

<sup>5</sup> Docente do curso de Farmácia da UNICRUZ. E-mail: vdeuschle@unicruz.edu.br

Sendo o descarte indevido de medicamentos uma importante causa de contaminação do ambiental, as consequências desses produtos ao meio ambiente ainda não são muito conhecidas. Entretanto, é grande a preocupação em relação aos resíduos de origem farmacêutica, sendo um tema relevante para a saúde pública, devido as diferentes propriedades farmacológicas que os medicamentos apresentam (FALQUETO, 2010).

Dessa forma, este trabalho tem como objetivo identificar o descarte de resíduos em estabelecimentos farmacêuticos localizadas na região de Cruz Alta através da presença do Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS) além de verificar se é realizada a coleta de sobras de medicamentos da população.

## METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se como sendo observacional, analítico e descritivo, com abordagem quantitativa. A população foi constituída por estabelecimentos farmacêuticos localizados na região de abrangência do Alto Jacuí. A coleta dos dados foi realizada mediante aplicação de questionários aos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, mediante a assinatura do Termo de consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) com o objetivo de avaliar a forma como os medicamentos vencidos ou fora de uso são descartados nestes locais, a fim de minimizar os riscos ambientais e para a saúde. Este projeto foi aprovado previamente pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Cruz Alta através do Parecer Consubstanciado nº 1.546.910.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados obtidos nesta pesquisa encontram-se resumidos na tabela 1.

Tabela 1. Resultados obtidos pela aplicação dos questionários em estabelecimentos farmacêuticos

PERGUNTAS	RESPOSTAS (%)	
	SIM	NÃO
1 – Número de pessoal estimada atendidas por dia	185 atendimentos/dia	-
2 – A farmácia possui Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde	100	-
3 – A farmácia possui contrato firmado com empresa responsável pelo recolhimento de resíduos	100	-
4 – Qual a periodicidade da verificação dos produtos vencidos no local	100 (mensal)	-
5 – Possui área destinada ao armazenamento temporário dos produtos recolhidos	100	-
6 – Os produtos vencidos ficam ao alcance de todos os	50	50

funcionários ou somente o farmacêutico tem acesso		
7 – A farmácia realiza a venda de medicamentos controlados pela Portaria 344/98	100	-
8 – Realiza a venda de insumos necessários a prestação de primeiros socorros	100	-
9 – A farmácia recebe sobras de medicamentos, embalagens ou medicamentos vencidos	75	25
10 – Existe um local de fácil visualização para a entrega das sobras de medicamentos, embalagens ou medicamentos vencidos	25	75
11 – É divulgada pela farmácia que ela recebe as sobras de medicamentos, embalagens e medicamentos vencidos	-	100
12 – Já prestou alguma informação sobre os perigos da “farmácia caseira” e automedicação	100	-
13 – Já realizou alguma ação em saúde sobre: automedicação, descarte correto de medicamentos, cuidados com armazenamento ou outro	50	50

Das farmácias entrevistadas, 100% possuem Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde, sendo 25% com a empresa Eco Ambiental e 75% com a empresa Stericycle. O Brasil é considerado um grande consumidor de medicamentos, e com isso os índices aumentam quanto ao descarte incorreto dos mesmos, aparecendo resíduos no solo, rios e ruas. Os principais relatos em relação aos danos se dão principalmente aos antibióticos depositados no meio ambiente considerando seu risco quanto a resistência as bactérias (FALQUETO, 2010). As consequências de fármacos para o meio ambiente ainda não são muito conhecidas; entretanto, a grande preocupação em relação à presença na água, são os potenciais efeitos adversos para a saúde humana, animal e de organismos aquáticos (EICKHOF, 2009).

Todas as empresas questionadas realizam a venda de insumos necessários à prestação de primeiros socorros para a farmácia caseira tais como algodão, gaze, termômetro, esparadrapo e antissépticos.

As ações em saúde sobre automedicação, descarte correto de medicamentos ou cuidados com o armazenamento de medicamentos foram realizadas em 50% das farmácias entrevistadas, sendo que em 50% ainda não realizaram nenhuma ação nestas áreas citadas. Na RDC n° 44/2009, a ANVISA dispõe no artigo 93 que fica permitido às farmácias e drogarias participar de programas de coleta de medicamentos a serem descartados pela comunidade com o intuito de preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente (BRASIL, 2009). Verifica-se, desta forma, que a divulgação do recebimento por parte dos estabelecimentos ainda é precária e que há necessidade de se intensificar as ações em saúde para conscientizar a

população dos riscos ambientais e para a saúde que o descarte incorreto de medicamentos pode ocasionar.

## CONCLUSÃO

Apesar dos resultados demonstrarem que todos os estabelecimentos seguem a legislação vigente sobre o descarte de resíduos, torna-se importante ainda, a realização de ações que visam diminuir o descarte incorreto dos mesmos. Conclui-se, assim, que as ações em saúde são de extrema importância para que a população obtenha informações sobre os locais de coleta para redução de contaminação ambiental e proteção à saúde humana e animal.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 306/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 358/ Conselho Nacional do Meio Ambiente. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. Brasília, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 44/ Agência Nacional de vigilância Sanitária. Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas em Drogarias e farmácias. Brasília, 2009.
- EICKHOFF, Patrícia *et al.* Gerenciamento e destinação final de medicamentos: uma discussão sobre o problema. **Revista Brasileira de Farm.**v.90, n.1, p.64-68, 2009.
- FALQUETO, Elda *et al.*; Como realizar o correto descarte de resíduos de medicamentos? **Ciência e Saúde Coletiva.** v.15, n 2., p. 3283-3293, 2010.